

ATAS

Ata número 419

----- Aos **três dias do mês de setembro do ano de 2019**, pelas 21 horas, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Rua da Estação nº 3, em Oliveira de Baixo, 3515-535 Bodiosa, o órgão executivo colegial. -----

----- Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia. -----

Ponto Um: Informações e tratamento de assuntos de expediente corrente. -----

Ponto Dois: Apreciação e deliberação sobre a alienação de prédio rústico denominado de Chã, sito em Oliveira de Cima. -----

Ponto Três: Apreciação e deliberação sobre a primeira alteração ao orçamento da receita, terceira alteração da despesa e quarta alteração ao PPI -----

----- Entrando-se na análise do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, e para que conste, foram dadas algumas notas e debatidos alguns assuntos considerados relevantes, nomeadamente: -----

- a) Foram autorizados os pagamentos e recebimentos constantes do movimento de contabilidade de receita e despesa arquivados em pastas próprias, seguindo assim os critérios contabilísticos do POCAL. -----

----- No que concerne ao **Ponto Dois**, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alienação do Prédio rústico denominado de Chã, sito em Oliveira de Cima, inscrito na matriz predial da freguesia de Bodiosa sob o artigo 10724 e descrito na Conservatória de Registo Predial com o nº 527 da mesma freguesia, com área total de 754m², com valor base de licitação de 200€ (duzentos euros). Será dada preferência aos proprietários confinantes, aos quais será remetida uma carta a informar da intenção de venda do terreno, assim como da data e local do leilão, além dos habituais editais a informar desta venda, que serão afixados nos locais de estilo habituais. O motivo da alienação e o baixo valor proposto deve-se ao facto do referido terreno não ter acesso por via pública, estar situado debaixo de uma linha de média tensão, que impossibilita a construção e o crescimento de pinheiros e outro tipo de árvores de maior porte, além do solo ser pobre, com predominância de afloramento de granito o que impossibilita obtenção de rendimentos para a freguesia. -----

Para produção imediata de efeitos, a ata, neste ponto, foi aprovada em minuta. -----

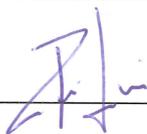
----- No que concerne ao **terceiro** ponto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a primeira alteração ao orçamento da receita, à terceira alteração da despesa e quarta alteração ao plano plurianual de investimentos. ----

----- Não se tendo verificado a presença de fregueses, e nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22:30 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste. -----

O Presidente



Secretário



A Tesoureira

